

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PARECER Nº 158/2006
Emenda Aditiva nº CM-076/2006
Projeto de Lei nº EM-104/2006

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva nº CM-076/2006, de autoria do nobre vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, oferecida o projeto de Lei nº EM-104/2006, que dispõe sobre autorização para a transferência, integral ou parcial, dos serviços públicos de saneamento básico e limpeza urbana no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente visa proteger os interesses do município, prevendo sanções contra inadimplência por parte da concessionária. Entendemos que o legislador não pode fazer determinações ao executivo, causando com isso ingerência administrativa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** da Emenda Aditiva nº CM-076/2006, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-104/2006.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2006

Nilmar Eustáquio de Souza
Relator